Id:0738588A4E4B1A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – PMEV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 – PMEV, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA "SN CTR"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 13.855.882/0002-08, com sede na Rod. BR-343, Lagoa de Dentro - Data Várzea, S/N, Zona Rural, CEP 64.230-000, na cidade de Buriti dos Lopes-PI, Contato – Tel.: (86) 99850-0605, E-mail: adminitracao@gruposnambiental.com.br, por seu sócio Administrador, O Sr. Adriano de Moraes Santos, inscrito no CPF nº ***.854.003-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 070/2025 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2025 – PMEV, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme RDC ANVISA nº 222/2018, para o Município de Elesbão Veloso/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA
A prorrogação contratual ora formalizada encontra-se devidamente motivada nos autos do processo administrativo, com base nos seguintes fundamentos:

I – Natureza contínua do objeto contratado, essencial ao funcionamento das atividades administrativas e à manutenção dos serviços públicos municipais, especialmente no atendimento às demandas institucionais;

II – Regular execução contratual pela CONTRATADA, sem registros de inadimplemento ou falhas que comprometam a continuidade da contratação;

III – Vantajosidade econômica da prorrogação, demonstrada mediante manutenção dos preços de mercado, evidenciando que os valores contratados permanecem compatíveis e mais vantajosos para a Administração;

IV – Princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, evitando-se a descontinuidade na prestação dos serviços e os custos operacionais decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório;

V – Existência de previsão expressa no instrumento contratual, conforme cláusula de vigência que admite prorrogação, condicionada à vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra respaldo jurídico nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Art. 107**, que admite a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração;
- **Art. 84**, aplicável às contratações decorrentes de sistema de registro de preços, permitindo a prorrogação contratual nas condições estabelecidas;
- **Art. 124**, que autoriza a alteração dos contratos administrativos, desde que devidamente justificada;
- **Princípios da Administração Pública** previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2027**.

Parágrafo único. A prorrogação não implica, neste momento, alteração de quantitativos ou modificação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O valor total do contrato permanece fixado em **R$ 29.980,80 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive quanto à possibilidade de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente e do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2026/2027, devidamente consignadas no orçamento municipal, em observância às normas de responsabilidade fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas integralmente todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 070/2025 – PMEV, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo será publicado nos meios oficiais, em especial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável para sua eficácia.

Elesbão Veloso/PI, 11 de agosto de 2026.

Id:01AB42A8D8231D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 032/2026 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 009/2026

Pelo presente instrumento, e nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos atos praticados, a observância dos princípios que regem as contratações públicas e a vantajosidade da proposta selecionada, ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 009/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Elesbão Veloso – PI, destinada ao recebimento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos domiciliares, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do Termo de Referência e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e demais peças que integram o processo.

A adjudicação se dá em favor da empresa **EFFECT CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 54.783.062/0001-46, pelo valor global de **R$ 124.000,01 (cento e vinte e quatro mil reais e um centavo)**, por ter apresentado proposta compatível com os preços de mercado, atendido integralmente às exigências técnicas, administrativas e legais do procedimento, bem como observado o tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Com fundamento no julgamento proferido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente motivado em ata, **HOMOLOGO** o presente procedimento de contratação direta, por reconhecer sua legalidade, regularidade e conformidade com o interesse público, nos termos da legislação vigente.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Elesbão Veloso/PI, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:0471CD9993371D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 – PMEV
Processo Administrativo Nº 032/2026 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 009/2026

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J MARCELO F DE CARVALHO (EFFECT CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.783.062/0001-46, com sede na Avenida Francisco Alves de Carvalho, nº 728, Sala 1, CEP 64.415-000, Centro, na cidade de Nazária-PI, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. João Marcelo Firmino de Carvalho, inscrito no RG. Nº 3.***.833-SSP-PI, CPF ***.521.393-**, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 032/2026 – PMEV; Dispensa Eletrônica Nº 009/2026, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Elesbão Veloso – PI, destinada ao recebimento, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos domiciliares, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de contratação, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 124.000,01 (cento e vinte e quatro mil reais e um centavos).

VIGÊNCIA A prestação dos serviços se dará após a celebração do respectivo instrumento contratual, que terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que observados os requisitos legais e a demonstração da vantajosidade para a Administração, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Entidade: *02.10.00 – SEC. MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS/FMHIS*
Proj. Atividade: *17.512.0223.2038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
Proj. Atividade: *17.512.0500.1096 – Construção de um Aterro Sanitário*
Elemento de Despesa: *4.4.90.51 – Obras e Instalações / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica*
Fonte de Recursos (FR): *1.500.00-999 - Tesouro Municipal*

Elesbão Veloso/PI, 28 de agosto de 2026.